

LEI Nº 2.777, DE 10/03/2005.

TRANSFORMA ESCOLA PLURIDOCENTE
INDÍGENA EM ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica transformada a Escola Pluridocente Municipal Indígena “Dorvelina Coutinho” em Escola Municipal de Ensino Fundamental.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escola de que trata o disposto deste artigo passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena “Dorvelina Coutinho”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2005.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de março de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL